



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2025/00210

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais ambulatoriais**, classificados como **bens de consumo comum**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, referentes aos **itens remanescentes/fracassados dos Pregões nº 78 e nº 82**, destinados ao atendimento das demandas contínuas da **Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves**.

Os quantitativos encontram-se descritos no **pedido de compras em anexo**, estimados com base no consumo histórico e na necessidade de manutenção dos serviços de saúde, não gerando obrigação de aquisição integral durante a vigência da ata.

O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, podendo ser **prorrogado por igual período**, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos da legislação vigente.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço Comum

1.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos estão descritos no pedido de compra em anexo

1.4. REGISTRO DE PREÇO

A contratação ocorrerá pelo sistema de registro de preços

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-TAP-202500210A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A especificação dos produtos está no pedido de compras em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

As descrições dos itens solicitados estão no pedido de compra em anexo

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A contratação se fundamenta nos **Estudos Técnicos Preliminares** elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais demonstram a necessidade contínua de fornecimento de **materiais ambulatoriais** para garantir o funcionamento regular e ininterrupto da rede municipal de saúde.

O Município de Bento Gonçalves mantém atendimento permanente à população por meio de unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde, serviços de urgência e emergência, assistência domiciliar, serviços de apoio diagnóstico e demais estruturas vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, os quais demandam consumo constante desses materiais.

Ressalta-se que os itens objeto desta contratação correspondem àqueles que **restaram fracassados nos Pregões nº 78 e nº 82**, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório, sob a forma de **Registro de Preços**, como medida para evitar desabastecimento, assegurar a continuidade dos atendimentos e preservar a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada por possibilitar maior flexibilidade nas aquisições, compatibilizando o fornecimento com a demanda real, além de proporcionar economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme pedido de compras em anexo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Será exigida a **apresentação de certificação e/ou regularização sanitária emitida por instituição pública oficial**, quando aplicável, consistindo em **Registro ou Cadastro dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**.

O **item elástico fica expressamente dispensado da apresentação de qualquer certificação, registro ou cadastro**, por não se enquadrar como produto sujeito à regulação sanitária, nos termos da legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A solução escolhida consiste na **aquisição de materiais ambulatoriais**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, visando assegurar o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde e a regularidade dos atendimentos prestados à população.

Por se tratar de **bens de consumo**, a contratação não envolve **manutenção ou assistência técnica**, sendo os materiais destinados ao uso imediato, o que torna a solução **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva e melhor gestão dos recursos públicos ao longo do ciclo de vida do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa contratada deverá fornecer os materiais ambulatoriais **conforme as especificações técnicas** do pedido de compras e deste Termo de Referência, observando a legislação vigente.

Os produtos deverão ser **novos**, entregues **em embalagens originais**, íntegras e adequadas, contendo identificação do fabricante, lote e validade, quando aplicável, bem como possuir **validade mínima de 01 (um) ano** no ato da entrega.

A entrega deverá ocorrer nos prazos e locais definidos pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada a **substituição dos materiais em desacordo**, sem ônus para o Município.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Marca / Fabricante

Modelo

Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Os produtos deverão atender às **especificações técnicas constantes no pedido de compras em anexo** e às normas aplicáveis.

Os itens sujeitos à regulação sanitária deverão atender às exigências da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, incluindo a **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, quando aplicável. O **item elástico** fica dispensado das exigências de registro, certificação sanitária e AFE.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a sub-contratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

- Para fins de comprovação da qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação:

- **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante, **para todos os itens, exceto o item elástico;**

- **Registro ou Cadastro dos produtos junto à ANVISA**, quando exigido pela legislação sanitária, **para todos os itens, exceto o item elástico.**

- **O item elástico fica expressamente dispensado da apresentação de qualquer documentação sanitária**, incluindo AFE, registro ou cadastro.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não. Não serão exigidos atestados de capacidade técnico-operacional.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigida.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

- As licitantes detentoras da melhor oferta deverão apresentar **amostras de todos os itens**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública ou da convocação pela Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

A licitante vencedora terá 15 dias para entregar o objeto licitado, a contar da data de recebimento do empenho

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será no Almoxarifado Central , fone (54) 3055.7058 .
Endereço : Rua Artur Schilchting, 231, B. Jardim Glória; horário das 7:30h às 10:45h ou das 13h30min às 16:45h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

O objeto da licitação deverá ser entregue em até 15 dias, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega;

A entrega será conforme empenho emitido.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos **provisoriamente no ato da entrega**, para verificação das quantidades e da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da nota fiscal.

O **recebimento definitivo** ocorrerá após conferência técnica, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sendo que materiais em desacordo deverão ser **substituídos pela contratada**, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

- Os materiais ambulatoriais deverão ser entregues dentro do prazo de validade, contendo, no ato da entrega, **validade mínima de 01 (um) ano**, com a data de validade claramente impressa na embalagem ou no produto, quando aplicável.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado, que será responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

O acompanhamento consistirá na conferência das entregas quanto às quantidades, prazos, conformidade técnica dos produtos, validade, integridade das embalagens e correspondência entre nota fiscal e empenho.

O recebimento provisório e definitivo seguirá os prazos e condições definidos neste Termo de Referência. Em caso de irregularidades, a contratada será notificada para promover a substituição dos produtos em desacordo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Mônica dos Anjos, Ana paula Lemos e Evelise Bender.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do **recebimento definitivo dos materiais**, mediante apresentação da **nota fiscal correspondente**, devidamente conferida e atestada pelo setor responsável, após a emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as normas legais e administrativas vigentes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, cujos valores unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte constam em documento apartado juntado ao processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para Atenção Básica

Dotação 1218 - Fonte de Recurso 16000000

Para Média e Alta

Dotação 1283 - Fonte de Recurso 15001002

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

A garantia do objeto limita-se à substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou não conformidade, sem ônus para o Município. Por se tratar de bens de consumo, não se aplica prazo de garantia adicional, nem há exigência de manutenção ou assistência técnica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 19 de dezembro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Juliana Demutti Rodrigues
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -
Daiane Piuco
Secretário Municipal

